



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.939 DE 25 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DO PREFEITO

2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00. 3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.073 – Manter os Prédios públicos Municipais

3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.075 – Manter Parques, Praças e Jardins

3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.091– Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB

3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de março de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal